



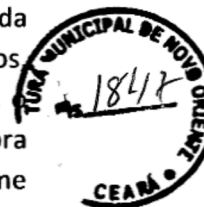
**ATA COMPLEMENTAR
JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 05.009/2021**



Aos **27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2021, às 09:00 horas**, a Comissão Permanente de Licitação de Novo Oriente, composta pelos senhores Paulo Sergio Andrade Bonfim, Antônio Sergio Fernandes Sampaio e Manoel Tavares do Nascimento Neto, onde, sob a presidência da primeira, reuniu-se para a sessão pública de abertura das propostas de preços da **TOMADA DE PREÇOS N.º 05.009/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTA DE QUADRA NA CRECHE VILA FELIZ NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - CE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - CE. PARTICIPAM DO PROCESSO AS SEGUINTE EMPRESAS:** 01 – T AMERICO DE SOUZA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.380.500/0001-70, sem representante; 02 – ANTONIO ALEXANDRE FERREIRA XAVIER EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.921.255/0001-00, sem representante; 03 – I P N CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.895.167/0001-60, sem representante; 04 – OMEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.066.610/0001-38, sem representante; 05 – SERTÃO CONSTRUÇOES SERVICOS E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.181.254/0001-23, sem representante; 06 – REAL SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.452.665/0001-46, sem representante; 07 – CONSTRUTORA VIPON EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.631.462/0001-29, sem representante; 08 – WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.932.123/0001-14, sem representante; 09 – CONSTRUTORA MORAES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.278.617/0001-22, sem representante; 10 – CB CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.114.883/0001-08, sem representante; 11 – MARFHYS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS DE EDIFICACOES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.549.845/0001-64, sem representante; e 12 – EXPRESSO CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.232.522/0001-66, sem representante. O Presidente lembra que foram inabilitadas as seguintes empresas na fase anterior: **01 - T AMERICO DE SOUZA EIRELI**, apresentou atestado de capacidade técnica com PARCELAS DE MAIOR RELEVANCIA inferior a quantidade exigida em edital, descumprindo o edital na cláusula 4.2.4.2.1 alínea “a”; **05 - SERTÃO CONSTRUÇOES SERVICOS E LOCACOES LTDA**, empresa com restrição de participação, pois a mesma encontra-se com registro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, conforme certidão emitida através de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica acosta ao processo, descumprindo o edital na cláusula 2.1.1 alínea “a” incisos I ao IV; e **09 - CONSTRUTORA MORAES EIRELI**, por ter apresentado em sua documentação de habilitação Certificado de Registro Cadastral - CRC do município de Novo Oriente de outra empresa (OMEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI), conforme documentação acosta ao processo. O Presidente da Comissão de Licitação lembrou que havia aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, Inciso I, alínea “a” da Lei nº



8.666/93. Dando continuidade à sessão de abertura de propostas o Presidente da Comissão de Licitação verificou todos os lacres dos envelopes de propostas de preços sendo comprovado inviolabilidade de todos os lacres. Após analisado cada envelope, Presidente da Comissão de Licitação abriu os envelopes das empresas que fora **HABILITADAS** na fase anterior a esta, para análise de aceitabilidade, conforme estabelecido no artigo 48 da Lei de Licitações. Após isto, verificou-se que a empresa ANTONIO ALEXANDRE FERREIRA XAVIER EIRELI foi desclassificada, pois a mesma apresentou somente a carta proposta sem assinatura, deixando de apresentar as outras planilhas. Todas as outras empresas estão classificadas. Em ato continuou, é feito o Mapa Comparativo dos preços praticados e chegou-se ao seguinte resultado:



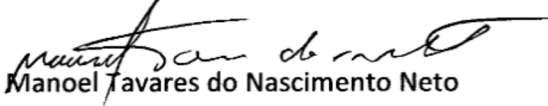
ORDEN CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	VALOR GLOBAL
1º	CB CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI	310.392,22
2º	I P N CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	311.225,56
3º	EXPRESSO CONSTRUÇOES LTDA	311.974,33
4º	CONSTRUTORA VIPON EIRELI	312.602,72
5º	OMEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	312.865,45
6º	WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	313.126,48
7º	REAL SERVICOS EIRELI	313.527,22
8º	MARFHY CONSTRUÇOES E SERVICOS DE EDIFICACOES EIRELI	313.557,95

Após comparação de Preços foi proclamado o seguinte resultado: A empresa **CB CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI**, é declarada vencedora tendo como valor Global **R\$ 310.392,22 (trezentos e dez mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos)**. Seguindo os ritos processuais, o Presidente abrirá prazo recursal com fulcro no artigo 109, I, "b" da Lei de Licitações, por não está presente os licitantes habilitados para esta fase. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Novo Oriente/CE, 27 de outubro de 2021.

COMISSÃO:


Raulo Sergio Andrade Bonfim
Presidente da CPL


Antônio Sergio Fernandes Sampaio
Membro da CPL


Manoel Tavares do Nascimento Neto
Membro da CPL